LEI Nº. 1617
DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de agosto de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 62/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.30		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0019.1029		CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR				
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	220.000	376	85.000,00
				TOTAL		**85.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.30		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.122.0019.2047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	3.1.90.11	VENCIMENTS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	1	220.000	367	85.000,00
				TOTAL		**85.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br